



# Câmara Municipal de Jaguariúna

## SECRETARIA

Processo Nº 049 Exercício de: 2023

LIDO EM SESSÃO  
DE 04/04/23  
Manoel Soares  
PRESIDENTE

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo Nº 012/2023  
Dispõe sobre a concessão de título de "Cidadão  
Jaguariunense", ao Sr. Ramundo Soares  
Galvão.

Nome: Francisco Souza Campos

APROVADO EM única DISCUSSÃO  
em Sessão de 13/06/23  
Manoel Soares  
PRESIDENTE

ATUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>=</u>
Abstenções	<u>=</u>
<u>13/06/23</u>	<u>Manoel Soares</u>

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_, nesta cidade de Jaguariúna,  
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.  
Do que para constar, faço este termo.

Eu \_\_\_\_\_ Secretário, a subscrevi





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2023.

Dispõe sobre a concessão de título de “Cidadão Jaguariunense”, ao Sr. Raimundo Soares Galvão”

LIDO EM SESSÃO  
DE 04/04/2023  
*Raimundo Soares*  
PRESIDENTE

A Câmara Municipal aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É conferido ao Ilustríssimo Senhor Raimundo Soares Galvão, o título de “Cidadão Jaguariunense”.

Art. 2º A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Senhor Raimundo Soares Galvão em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Francisco de Souza Campos, 23 de março de 2023.

*[Handwritten signature]*  
**VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS**

APROVADO EM *única* DISCUSSÃO  
em Sessão de *13/06/23*  
*Raimundo Soares*  
PRESIDENTE

**PROTOCOLO**  
Nº de Ordem *499*  
Fls. Nº *291* Livro Nº *042*  
*30/03/23* *Daniela*  
Secretária

**APROVADO**  
Favoráveis *12*  
Contrários *=*  
Abstenções *=*  
*Raimundo Soares*



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## JUSTIFICATIVA

O Senhor Raimundo Soares Galvão, aos seus atuais 66 anos, nasceu em 17/05/1956 em Lagoa do Ouro, Estado de Pernambuco. A cidade fica localizada a aproximadamente 278 km da capital Recife.

O Senhor Raimundo veio para Jaguariúna em 14/08/1989 e desde sua tenra permanência na cidade, iniciou sua trajetória de dedicação e contribuição com a sociedade local.

Dentre algumas de suas conquistas junto ao Poder Executivo Local, podemos destacar a realização da Praça Santa Mercedes no Bairro Nova Jaguariúna e a entrada adicional ao Centro de Educação Infantil, localizado no Bairro Jardim Botânico, que foi reivindicação de várias mães à época, entre outras melhorias. Em seus relatos, o Senhor Raimundo destaca a participação e apoio do ex-prefeito municipal Tarcísio Cleto Chiavegato e sua equipe em suas reivindicações.

Atualmente, o Senhor Raimundo é proprietário do Bar do Raimundo, localizado na Rua José Pires Júnior, Bairro Nova Jaguariúna, defronte a Praça Santa Mercedes, que até os dias de hoje, habitualmente recebe seus olhares atentos quanto a necessidade de preservação e manutenção.

Diante de tal histórico de trabalho e cooperação com a comunidade de Jaguariúna, apresento este Projeto de Decreto Legislativo para conceder com legitimidade e justiça ao Senhor Raimundo Soares Galvão, o Título de Cidadão Jaguariunense.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 23 de março de 2023.

**VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE nº 230/2023

Jaguariúna, 05 de abril de 2023

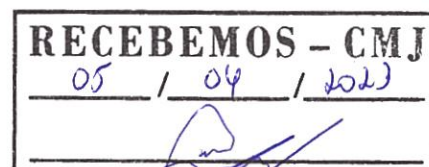
Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Senhoria para parecer dessa digna Comissão Projeto de Decreto Legislativo nº 012 do Sr. Wilian B, Morrinho – Dispõe sobre a concessão de título de “Cidadão Jaguariunense” Sr. Raimundo Soares Galvão, lido em Sessão Ordinária, realizada em 04 de abril do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,

  
VEREADOR ROMILSON SILVA  
Presidente

Ao Senhor  
Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo  
Presidente da Comissão Permanente de  
Constituição, Justiça e Redação  
Jaguariúna/S.P.







# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo N° 012 de 2023

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 012 de 2023.**

**Autoria: ILUSTRÍSSIMO VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS**

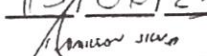
**Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO e JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR**

**Parecer: FAVORÁVEL**

De iniciativa do nobre Vereador Francisco Souza Campos, o Projeto de Decreto Legislativo n° 012 de 2023, dispõe sobre a concessão de título “Cidadão Jaguariunense” ao senhor Raimundo Soares Galvão.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida, dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna do homenageado.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam

LIDO EM SESSÃO  
DE 13/06/23  
  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo Nº 012 de 2023

dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (Art. 30, I, da CF/88) e Lei Orgânica (Art. 17, XIII).

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre a proposição de competência privativa da Câmara (Art. 201).

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (Art. 50), bem como será realizada por meio de processo de votação secreta (Art. 243).

Portanto, entende-se que por merecimento, o homenageado acima descrito está apto a receber a concessão de título “Cidadão Jaguariunense”, razão pela qual o parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 012 de 2023 é favorável

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 13 de junho de 2023.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**  
Presidente



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo Nº 012 de 2023

  
**VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**  
Vice-Presidente – Relator

  
**VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA**  
Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

  
**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Presidente

  
**VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**  
Vice – Presidente – Relator

  
**VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS**  
Secretário

Pela Comissão Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

  
**VEREADOR JOSÉ MUNIZ**  
Presidente

  
**VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR**  
Vice – Presidente – Relator

  
**VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO**  
Secretário





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## DECRETO LEGISLATIVO N.º 449

(Autoria: Vereador Francisco de Souza Campos - PTB)

### Dispõe sobre concessão de título de “Cidadão Jaguariunense” ao Sr. Raimundo Soares Galvão

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Raimundo Soares Galvão o título de “Cidadão Jaguariunense”

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao Ilustríssimo Senhor Raimundo Soares Galvão em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 13 de junho de 2023.

  
VEREADOR ROMILSON SILVA  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

  
Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 395/2023

Jaguariúna, 14 de junho de 2023

Senhor Prefeito

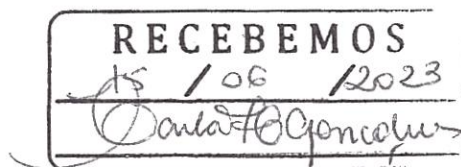
Tem este a finalidade única de encaminhar à Vossa Excelência, para conhecimento, os Decretos Legislativos abaixo relacionados, os quais foram aprovados em votação secreta, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, em 13 de junho de 2023.

1. Decreto Legislativo nº 448 do Sr. Afonso Lopes da Silva, dispõe sobre a concessão de "Medalha Adna Hossri Faria" à Sra. Fernanda Souza Tesche.  
(aprovado por unanimidade de votos)
2. Decreto Legislativo nº 449 do Sr. Francisco de Souza Campos, dispõe sobre a concessão de título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Raimundo Soares Galvão  
(aprovado por unanimidade de votos)
3. Decreto Legislativo nº 450 do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo, dispõe sobre a concessão de "Medalha Adna Hossri Faria" à Sra. Cássia Murer Montagner.  
(aprovado por unanimidade de votos)
4. Decreto Legislativo nº 451 do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo, dispõe sobre a concessão de "Medalha Adna Hossri Faria" à Sra. Maria Claudete Luiz de Souza.  
(aprovado por unanimidade de votos)
5. Decreto Legislativo nº 452 do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo, dispõe sobre a concessão de "Medalha Adna Hossri Faria" à Sra. Ana Célia Batista.  
(aprovado por unanimidade de votos)
6. Decreto Legislativo nº 453 do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo, dispõe sobre a concessão de "Medalha Adna Hossri Faria" à Sra. Marciani Aparecida Ferreira da Silva.  
(aprovado por unanimidade de votos)
7. Decreto Legislativo nº 454 do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo, dispõe sobre a concessão de "Medalha Adna Hossri Faria" à Sra. Maria Sirlei Zóia Franceschini.  
(aprovado por unanimidade de votos)
8. Decreto Legislativo nº 455 do Sr. Erivelton Marcos Proêncio, dispõe sobre a concessão de "Medalha Adna Hossri Faria" à Sra. Magda Regina Defendi.  
(aprovado por unanimidade de votos)
9. Decreto Legislativo nº 456 do Sr. Erivelton Marcos Proêncio, dispõe sobre a concessão de "Medalha Adna Hossri Faria" à Sra. Léa Scatena Valério.  
(aprovado por unanimidade de votos)

Atenciosamente,

  
VEREADOR ROMILSON SILVA  
Presidente

Ao Senhor  
Márcio Gustavo Bernardes Reis  
Prefeito Municipal  
Jaguariúna/SP.



Carla Ferrareto Cicconello Gonçalves  
RG: 28.431.798-6  
Assistente de Gestão Pública